

**LEI MUNICIPAL Nº 267/2022**

**DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

**Autoriza o Município de Buritinópolis a firmar convênio com os municípios de Posse, Alvorada do Norte, Simolândia, Mambai, Damianópolis, Sítio d' Abadia, Iaciara e Vila Boa, visando a cooperação mútua entre as partes e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, autorizado a firmar convênio com os Municípios de POSSE, ALVORADA DO NORTE, SIMOLÂNDIA, MAMBAÍ, DAMIANÓPOLIS, SÍTIO D' ABADIA, IACIARA E VILA BOA, objetivando a cooperação mútua entre as partes através da cessão de máquinas, equipamentos e demais bens móveis e afins, nos termos do anexo único desta lei;**

**Art. 2º - As despesas decorrentes da celebração do convênio de que trata esta lei, correrão por de dotação orçamentária própria de cada entre municipal, consignado na sua lei orçamentária;**

**Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes da implantação da presente lei, no caso em que o convênio for celebrado e para sua execução, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial, obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV do § 1º do artigo 43 de Lei Federal nº 4.320/64 e realizar as adequações necessárias ao PPA.**

**Art. 4º - Esta Lei revogará todas as disposições em contrário, inerentes ao seu objeto.**

**Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis/GO, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

  
ANA PAULA SOARES DOURADO  
Prefeita Municipal

Ana Paula S. Dourado  
Prefeita  
Buritinópolis - GO